



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.195, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Bairro Parque das Palmeiras e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça existente no bairro Parque das Palmeiras, nesta cidade, passa a denominar-se *“Praça Genésio de Almeida Batista”*.

Parágrafo Único. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.184, de 13 de março de 2024, restabelecendo o nome da Rua 21 de Outubro, situada no bairro Parque das Palmeiras, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 05 de setembro de 2024.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

